

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº119/2016

Súmula: Revoga o Decreto 071/13 e constitui a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº1030/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 071/13 e constitui a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terão mandato de 04 anos.

Art. 3º - Fica constituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, no município de Sapopema, com a composição abaixo indicada:

Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	SUPLENTE
Marciléia Aparecida Faccini	Angela Camargo da Silva
Representantes de Docentes	
TITULAR	SUPLENTE
Andreia Aparecida Sabino	Cleunice Aparecida da Silva
Fernanda de Moraes	Suzana Aparecida de Souza
Representantes de Pais de Alunos	
TITULAR	SUPLENTE
Aguinaldo Costa Queiroz	Tatiane Pereira Felix
Fabiana Pinho Gonçalves	Francine Mendes Ramos
Representantes das Entidades Cívis Organizadas	
TITULAR	SUPLENTE
Fransiele Cristina Costa Veiga da Silva	Patrícia de Souza
Valéria Maciel Oliveira de Deus	Rosinei Martins dos Santos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal